



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofício nº 500/2022– DIR.LEG./CMP

Parauapebas/PA, 09 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Darci José Lermen
Prefeito Municipal de Parauapebas
Centro Administrativo, Morro dos Ventos
Bairro Beira Rio II, 68515-000.

Assunto: Veto Rejeitado na Sessão Ordinária de 09/08/2022.

Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Ivanaldo Braz Silva Simplício, cumprimentando-o, informo a Vossa Excelência, nos termos do §2º do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, que o **Veto nº 022/2022**, foi **REJEITADO** pelo Plenário da Câmara Municipal, na Sessão Ordinária do dia 09/08/2022, por maioria absoluta de votos (certidão de votação em anexo). Nesse sentido, nos termos do artigo 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **solicito que informe a numeração destinada à promulgação e publicação da Lei referente ao Projeto de Lei nº 094/2022**, de autoria do Vereador Zacarias Marques, que “Reconhece no município de Parauapebas/Pa, o dia 09 de julho como dia dos colecionadores, atiradores, e caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”

Atenciosamente,

Jardison James Gomes Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021